

D.O.E Nº 26228

DATA DE PUBLICAÇÃO? 12/05/2014

MATÉRIA Nº: 664324

PORTARIA Nº 059/2014/GBSES

Institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com o objetivo de implementar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Mato Grosso e define sua nova composição e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei N.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO a Portaria N.º GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a nova composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Mato Grosso, em substituição à Portaria Nº 096/2012/GBSES.

Art. 2º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

I – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

] Superintendência de Atenção à Saúde

Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas/Área Técnica de Saúde Mental:

Titular: DÉBORA BLANCO CANAVARROS

Suplente: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS CORREA MILHOMEM

Suplente: MARLANDA FREIRE ARAGÃO

Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas/Área Técnica de Saúde Indígena:
Titular: SILVANA CARDOSO GOMES

Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas/Área Técnica de Saúde no Sistema
Penitenciário:
Titular: DORVINA DE FIGUEIREDO COSTA PEREIRA

Coordenadoria de Atenção Primária:
Titular: CRISTHIANE C. DUARTE
Suplente: SUSILEI LOURENÇO DOS SANTOS

Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços:
Titular: IVETE MENEGUZZI
Suplente: ANDREA P. DE ARAÚJO BONILHA

] Superintendência de Políticas de Saúde
Titular: ENEIDA VANDONI PEREIRA
Suplente: ARACY ASSUNÇÃO LÊDA TEIXEIRA CORREA GONÇALVES
Suplente: LUCINEIA SOARES DA SILVA

] Superintendência de Articulação Regional
Titular: RAQUEL ARÉVALO DE CAMARGO
Suplente: GILBERTO LOPES FILHO

] Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação
Coordenadoria de Controle e Avaliação:
Titular: MARIA SEBASTIANA PEIXOTO

] Superintendência de Vigilância em Saúde
Titular: DÚBIA BEATRIZ DE CAMPOS
Suplente: EDIANE FERREIRA GUIMARÃES

] CIAPS Adauto Botelho
Titular: LUCIANA GOMES DE SOUZA
Suplente: ALESSANDRA BÁRBARA PEREIRA LEITE

] Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
Titular: ÉRICA DE CÁSSIA MAIA T. VITÓRIO
Suplente: ELI GRACI NAZÁRIO BARDEN

] Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso/CES
Titular: JOSÉ ALVES MARTINS
Suplente: MARIVANDA INEZ RODRIGUES PEREIRA EILERT

II – CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO/COSEMS
Titular: GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES
Suplente: CRISTIAN BONAPAZ

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

Titular: DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES
Suplente: ZENI LUERSEN

IV – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA/SMS DE CUIABÁ

Titular: JAQUELINE APARECIDA AMARAL
Suplente: CATARINA CÉLIA DE ARAÚJO AMORIM

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

Titular: SORAYA DANNYZA BARBOSA MITER SIMON
Suplente: LUCIANA AUXILIADORA FONTES KALIX

VI – DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA/SMS DE VÁRZEA GRANDE

Titular: JAQUELINE BIANCHINI DE C. MILIOSE
Suplente: IVETH NAZÁRIO DE MATOS

VII – REPRESENTAÇÕES SAÚDE INDIGENA/MT/DSEIS-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDIGENA

Titular: DANIELLE PINTO – DSEI Cuiabá
Suplente: ADELITA HORT – DSEI Vilhena
Titular: POLIANA LOVER BECK CREMONIN – DSEI Araguaia
Suplente: MARCELO PIMENTEL ABDALA COSTA – DseI Xingu

VII – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Apoiadores Institucional da Coordenação Nacional de Saúde Mental da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Ministério da Saúde de Mato Grosso:

- ENRIQUE BESSONI
- THIAGO MONTEIRO PITHON

Parágrafo Único. O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS de Mato Grosso será coordenado pela Área Técnica de Saúde Mental da Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/SAS e contará com apoio institucional permanente dos Apoiadores de Redes do Ministério da Saúde.

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual da Rede Estadual de Atenção Psicossocial (RAPS) terá como atribuições:

- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase da implantação da RAPS;
- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da rede;
- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase da implantação da RAPS;
- Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da RAPS;
- Responsabilizar-se pelas 04 (Quatro) fases de operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial abaixo especificadas:

Fase 1: Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial;

Fase 2: Adesão e Diagnóstico;

Fase 3: Contratualização dos Pontos de Atenção;

Fase 4: Qualificação dos Componentes e certificação.

Art. 4º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial atuará como Grupo de Apoio Técnico junto a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação da Comissão Intergestora

Bipartite.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 096/2012/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial